

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PORTARIA Nº 013/96.

Abreulândia-TO, 16 de Julho de 1.996.

"Autoriza viagem de servidor e
dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-
TO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder adiantamento ao servidor Sebastião Carlos Narciso, ocupante do cargo de Tesoureiro para custeio de despesas de interesse da Câmara Municipal, efetuadas pelo Presidente da Câmara.

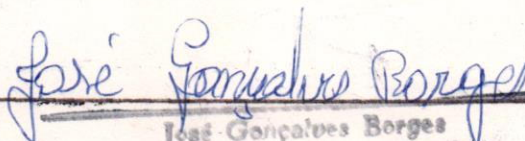
Art. 2º - O valor do presente adiantamento é de R\$. 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) proveniente da seguinte dotação orçamentária: 01.001 2.001 3.1.3.2.

Art. 3º - O prazo da aplicação do presente adiantamento se expira em 30 dias, a contar da entrega do numerário ao servidor.

Art. 4º - Designar o servidor Gilson Lopes de Almeida para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ABREULÂNDIA aos 16 dias do mês de Julho de 1.996.



José Gonçalves Borges
Presidente da Cam. Mun. de Abreulândia

Recolher 23,70